

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE QUADRIÊNIO 2022/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Botucatu, por sua secretária Cristiane Amorim Rodrigues, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, CONVOCA os professores, alunos maiores de 18 anos ou emancipados, funcionários e pais de alunos da rede municipal de ensino e representantes da sociedade civil, a participarem do processo eleitoral para indicação dos membros do Conselho de Gestão 2022-2026 de acordo com os procedimentos especificados no presente edital.

### **I - Dos cargos a serem preenchidos e da forma de eleição:**

Nos termos da Lei Municipal Nº 3.428 de 25 de julho de 1995 e alterações posteriores e da Resolução/CD/FNDE Nº. 06, de 8 de maio de 2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE Nº. 21, de 16 de novembro de 2021, os membros deverão ser eleitos.

O Conselho será constituído por 7 (sete) membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores da Educação e de Discentes;
- 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
- 02 (dois) representantes indicados por Entidades Cívicas Organizadas.

A eleição de cada representante será feita pelos seus pares.

Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Além dos membros eleitos serão indicados dois membros, a saber:

- 01 (um) representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito Municipal, e seu suplente;

### **II – Das Inscrições**

- para representante de professor, funcionário ou pai de aluno, o interessado deve ser maior de 18 anos ou emancipado, e inscrever-se previamente através de preenchimento de ficha de inscrição específica disponível em <https://forms.gle/9WZJyoozmoTs4aEK7> ;

- podem se inscrever os professores que estiverem em efetivo exercício ou exercendo função gratificada no período das inscrições, e os pais cujos filhos frequentem regularmente escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Escola de Jovens e Adultos e Educação Especial. As unidades escolares, em ambos os casos, serão aquelas que fazem parte do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- **III – Da Votação**
- Os eleitores poderão votar apenas nos candidatos de seu segmento de atuação;
- Os professores votarão apenas uma vez;
- A votação será pelo *link* de cada seguimento disponibilizado neste edital, conforme calendário eleitoral.

#### **IV – Funcionamento do Conselho**

O funcionamento do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) é regulamentado através de regimento interno, que estabelece a obrigatoriedade de uma reunião ordinária por mês e se necessário, reuniões extraordinárias. Todos os membros suplentes são convidados para participarem das reuniões.

De acordo com a Resolução/CD/FNDE Nº. 06, de 8 de maio de 2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE Nº. 21, de 16 de novembro de 2021, são atribuições do CAE:

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º desta Resolução;
- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.

#### **V – Eleição do Conselho**

Em função da legislação atual e visando a participação mais ampla possível das Unidades Escolares e Entidades na eleição do CAE fica estabelecido que:

- serão considerados eleitos os dois candidatos mais votados de cada segmento; os dois seguintes com maior número de votos serão os respectivos suplentes;
- caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos do segmento professores, será considerado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício na Prefeitura Municipal;
- caso ocorra empate no segmento Pais de alunos, será considerado como critério de desempate maior idade do candidato.

As pessoas interessadas em participar da eleição devem observar o seguinte calendário eleitoral:

- 10 a 17 de junho – divulgação do processo eleitoral no Diário Oficial do Município;
- 20 a 22 de junho – inscrições dos candidatos, mediante ficha de inscrição pelo link <https://forms.gle/9WZJyoozmoTs4aEK7>.
- 23 a 24 de junho - divulgação dos candidatos;
- 27 de junho – eleições por segmento, pelos links

**Representante de Trabalhadores da Educação e de Discentes -**  
<https://forms.gle/vtUY7h93jBd73LLk7>

**Representante dos Pais e Alunos -** <https://forms.gle/MsxK3gWaRZf624pg9>

**Representante das Entidades Civas Organizadas -**  
<https://forms.gle/PSZ2BzACzTFd2AXs7>

- 28 de junho – apuração dos votos e divulgação dos resultados;
- 29 de junho – posse dos membros eleitos pelo processo eleitoral do CAE.

Botucatu, 10 de junho de 2022.

**Cristiane Amorim Rodrigues**  
**Secretaria Municipal de Educação**